



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MPPE Nº 033/2022 PROJETO ORELHÃO DIGITAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.417.065/0001-03, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da cédula de identidade nº 4265512 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.322.914-34, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, doravante denominado **MPPE**, e, do outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.385/0001-64, com sede à Rua Antônio Santana, 16, Centro, Iguaracy-PE, CEP 56840-000, neste ato representada pelo Presidente **FRANCISCO TORRES MARTINS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.890.294-91, domiciliado em Iguaracy - PE, doravante denominado de **CÂMARA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base no Processo **SEI MPPE NUP: 19.20.0999.0019267/2022-82**, observadas as normas jurídicas e técnicas que regulam a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do **Projeto Orelhão Digital**, com vistas à promoção de serviços digitais para a população, a fim de suprir as dificuldades de acesso a esta ferramenta ou colaborar com as pessoas que desconhecem como navegar no mundo digital, podendo, assim, usufruir destes serviços com o devido suporte de agente especializado, contribuindo, também, na orientação dos órgãos requisitados pela população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES: Para a consecução do objetivo deste instrumento, os partícipes comprometem-se a envidar esforços e adotarem, direta ou indiretamente, todas as ações necessárias aos serviços de atendimento ao cidadão de forma gratuita, necessitando apenas que o beneficiário busque a triagem do MPPE para agendamento prévio dos serviços, apresentando seus documentos pessoais e contato telefônico.





PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

I – Cabe a **CÂMARA** disponibilizar espaço físico, denominado de **Cabine do Orelhão Digital**, assim como os seguintes recursos: cadeiras, computador, impressora, *wi-fi* e padronização da sala e de blusas aos agentes;

II – Compete a **CÂMARA** designar equipe responsável para atuar como agentes de integração, visando a execução das atividades objeto deste termo;

III – Compete ao **MPPE** realizar o treinamento dos agentes de integração, bem como monitorar a execução do Projeto.

Parágrafo Único. A disponibilização de agente (servidor/a) da **CÂMARA** para fins de execução do presente Termo se dará por cessão ao Ministério Público de Pernambuco -MPPE, ainda que momentaneamente, mediante requerimento formal do **MPPE**, todavia dita cessão não importará em qualquer vínculo com o **MPPE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO: A execução deste Termo de Cooperação Técnica será realizada pelos participantes, os quais terão liberdade para agir conforme o objetivo comum, de acordo com as respectivas competências legais.

Parágrafo Primeiro. O agente de integração atenderá aos(às) cidadãos(ãs) que não têm acesso às ferramentas da informática ou têm dificuldades de navegar nos sites da internet para auxiliá-los nos agendamentos e emissão de documentos digitais junto às entidades públicas como a Compesa, Celpe, Receita Federal, INSS, Detran e Expresso Cidadão.

Parágrafo Segundo. Após a marcação do serviço, o beneficiário poderá ser assistido pelo agente especializado do serviço “Alô, posso ajudar?”, para atender aos(às) cidadãos(ãs) que não têm acesso às ferramentas da informática ou têm dificuldade de navegar nos *sites* da internet.

Parágrafo Terceiro. É vedada a utilização da estrutura física e auxílio do agente de integração para fins diversos do previsto neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO: Compete ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça a gestão do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos entre os participantes, devendo cada um arcar com as despesas decorrentes de suas responsabilidades.





PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça do MPPE.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O MPPE providenciará a publicação deste Termo de Cooperação Técnica, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e avençados, os signatários firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 26 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO
DE FREITAS

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO DE FREITAS
OLIVEIRA:1885413

OLIVEIRA:1885413

Dados: 2022.08.29 12:38:30 -03'00'

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA


FRANCISCO TORRES MARTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

TESTEMUNHAS:

1. Daniela S. D. M. Nunes
CPF/MF nº 038.232.534-14.

2. Arlete de Siqueira Nób
CPF/MF nº 599.1539.344-87

VISTO:

PAULO BARTOLOMEU
RODRIGUES
VAREJAO:05573785400

Assinado de forma digital por
PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES
VAREJAO:05573785400
Dados: 2022.08.26 12:24:03 -03'00'

Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
Chefe da Assessoria Jurídica Ministerial

VISTO:

VALDIR BARBOSA
JUNIOR:57245320420

Assinado de forma digital por VALDIR
BARBOSA JUNIOR:57245320420
Dados: 2022.08.26 14:13:35 -03'00'

Valdir Barbosa Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos
Administrativos

